



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMED
1º ADITIVO AO CONTRATO:	Nº 280/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)
ORDENADORA DE DESPESA	DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.	
CONTRATADA: T S VAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 19.462.294/0001-00	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 126.552,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais).	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 04/08/2023 A 31/12/2023	
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 31/12/2023 A 01/03/2024	
ASSUNTO: PARECER DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2023, PE 015/2023 - SEMED	

### I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise no dia 09/01/2023 e parecer referente ao 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 280/2023, celebrado com a Secretaria de Educação -SEMED e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e a contratada. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de aditivo que tem como objetivo prorrogação de prazo do contrato, com base no art. 65 § 8 da Lei nº 8.666 de 1993.

### II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está assinado, numerado e protocolado no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Memorando nº 739/2023 do chefe de divisão de logística e manutenção para a Secretária de Educação solicitando aditivo de prazo ao contrato nº 280/2023 PE nº 015/2023 (fl. 02);
- ✓ Despacho da ordenadora de despesa (fl. 03);
- ✓ Termo de autuação nº 94/2023 assinado pelo servidor Maria Melke Costa Fonseca (fl. 04);
- ✓ Ofício nº 435/2023 da Secretária de Educação para a empresa, solicitando o aditivo de prazo ao contrato nº 280/2023 PE nº 015/2023 (fl. 05);
- ✓ Espelho de e-mail enviado da divisão de logística a empresa (fl. 06);
- ✓ Contrato nº 280/2023 (fls. 07 a 11);
- ✓ Declaração de aceite da empresa (fl. 12);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada (fls. 13 a 19);
- ✓ Justificativa assinada pela ordenadora de despesas (fl. 20);
- ✓ Autorização assinada pela ordenadora de despesas (fl. 21);
- ✓ Memorando nº 741/2023, da Secretaria de Educação para a divisão de licitações e contratos, solicitando as providencias cabíveis para o processo de aditivo de prazo do contrato nº 280/2023 (fl. 22);
- ✓ Termo de Autuação nº 217/2023 da divisão de licitações e Contratos, assinado pela servidora Monique Pereira (fl. 23);
- ✓ Minuta do 1º termo de aditivo de prorrogação de prazo (fls. 24 a 25);
- ✓ Despacho para a assessoria jurídica (fl. 26);



PREFEITURA DE BELTERRA  
ESTADO DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Parecer jurídico nº 87/2023- SEMED/AJUR, favorável ao 1º aditivo contratual, assinado pela Assessora Jurídica Rayane Luiza Feijão Picanço OAB/PA 27.757 (fls. 27 a 29);
- ✓ 1º termo de aditivo de prorrogação de prazo (fls. 30 a 31);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 280/2023 – SEMED/FUNDEB, assinado pela ordenadora de despesas (fl. 32);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 280/2023 – SEMED/FUNDEB no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 09/01/2024 e no Diário Oficial da União publicado em 05/01/2024, seção: 3, pag. 230 (fls. 33 a 35);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Monique Pereira (fl. 36).

### III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo em análise do contrato nº 280/2023 SEMED/FUNDEB, origem PE nº 015/2023 está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados e parecer jurídico emitido por Rayane Luzia Feijão Picanço OAB /PA 27.757. Ressaltamos que o contrato, seu aditivo e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. Recomendamos: a inserção dos atos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA, Portal da Transparência do município e Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra /PA, 10 de Janeiro de 2024.

Simone Braga Monteiro  
Controle Interno  
Decreto nº 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro  
Analista de C.I.  
Portaria nº 130/2023